

ABORTO DO FETO ANENCÉFALO: Aspecto Jurídico e Social.

Por: Alexsandro da Silva Costa

O presente trabalho de pesquisa, evidencia o aborto anencefálico nas vertentes Penal, Civil e Constitucional no que concerne ao aspecto jurídico e no tocante ao social foram pesquisadas a opinião das religiões e também a opinião dos movimentos feministas, da medicina e de pessoa que tiveram um bebê anencéfalo.

Em nosso direito civil, para que pessoa adquira personalidade, basta que tenha nascido com vida para adquirir direitos, no entanto, o código civil pátrio não define o vocábulo "vida", contudo, renomados doutrinadores preceituam que para uma criança ter nascido com vida basta que a criança respire uma única vez, sendo assim o bebê anencéfalo ao nascer adquire direitos e transmite com sua morte, todavia esse entendimento não é unânime.

O código penal tipifica o crime de aborto nos artigos 124 seguintes, dessa forma o aborto, via de regra, não é permitido em nosso ordenamento jurídico, salvo quando a gravidez resulta de estupro ou a genitora corre risco de morte, mas com relação ao aborto anencefálico os órgãos jurisdicionais têm se manifestado favoráveis, a este tipo de aborto, nos alvarás judiciais.

A Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso III, garante a dignidade da pessoa humana e no art. 5º, *caput*, garante a inviolabilidade do direito à vida, na prática o que vem ocorrendo e que a dignidade da mãe se sobrepõe à inviolabilidade do direito à vida e dignidade do filho, tendo em vista que, para os adeptos dessa corrente de pensamento, C.F. somente garante a vida viável.

Hoje em dia, é inquestionável a posição da mulher na sociedade mas todo o espaço conquistado pelas mulheres foi conseguido com muita luta, reivindicações, passeatas por intermédio de movimentos sociais feministas, hodiernamente não é difícil de se ver propagandas relacionando estas conquistas com direito da mulher em escolher sobre o seu próprio corpo e optar pelo aborto, mas como escolher sobre o seu próprio corpo e retirar a vida de um ser indefeso?

Com relação a medicina, sabe-se que a maioria dos abortos no Brasil são realizados de forma clandestina, por meio de remédios ou clínicas clandestinas entre outros, já que o aborto é crime em nosso país e os médicos são preparados para salvar vidas e não destruí-las.

Questão também muito interessante, e que diz respeito às religiões as quais doutrinam milhares e milhares de pessoas sendo de grande valia quando analisamos a cultura e o modo de pensar de uma sociedade.

E por fim, destaquei três casos, não de aborto mas de crianças anencefálicas que não tiveram seu direito de nascer cerceado.

PALAVRAS-CHAVE: Aborto anencefalo: aspecto jurídico e Social.